

---

***Sociedade de  
Previdência 3M –  
PREVEME I***

***Relatório de recomendações para o  
aprimoramento dos controles internos  
elaborado em conexão com o exame  
das demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2018***



21 de março de 2019

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras  
Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I  
Sumaré - SP

Prezados Senhores,

Em conexão com o exame das demonstrações financeiras da Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I (“Entidade”) em 31 de dezembro de 2018, conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e com o objetivo de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, apresentamos nosso relatório com recomendação para o aprimoramento dos controles internos.

Em nosso exame, selecionamos procedimentos de auditoria com o objetivo de obter evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da entidade e do seu ambiente, o que inclui o controle interno da Entidade, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Assim, embora não expressemos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Entidade, apresentamos recomendação para o aprimoramento dos controles internos resultantes das constatações feitas no decorrer de nossos trabalhos.

A Administração da Entidade é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a Administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

Controle interno no contexto das normas de auditoria é definido como o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, Administração e outros funcionários para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da Entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Deficiência de controle interno existe quando (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações financeiras; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações financeiras.

21 de março de 2019  
Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I

Os procedimentos de auditoria foram realizados em base de testes, com o propósito exclusivo mencionado no primeiro parágrafo, e, assim, estes não nos permitem necessariamente revelar todas as deficiências significativas dos controles internos da Entidade. Novas avaliações ou estudos, em conexão com futuros exames ou revisões específicas e mais amplas, poderão, eventualmente, revelar outros aspectos passíveis de aprimoramento. Para facilitar a leitura do presente relatório, dividimos nossas recomendações, quando aplicável, em:

- . **Deficiências Significativas (DS)** - deficiência ou a combinação de deficiências de controle interno que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança.
- . **Outras Deficiências (OD)** - aquelas que não são deficiências significativas, mas que são de importância a at suficiente para merecer a atenção da Administração.

As recomendações constantes deste relatório estão acompanhadas de comentários e de planos de ação, previamente encaminhados à apreciação de V.Sas.

Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração e do Conselho Fiscal, para o qual a administração deverá encaminhar cópia deste relatório, além de outras pessoas na Entidade autorizadas pela administração, e não foi preparado para ser utilizado ou apresentado a terceiros fora da organização.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nosso agradecimento pela cooperação que nos foi dispensada pela Administração e por funcionários da Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I.

Atenciosamente,



PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5



Edison Arisa Pereira  
Contador CRC 1SP127241/O-0

Anexo I à carta de 21 de março de 2019

### Sociedade de Previdência 3M - PREVEEME I

#### Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras

#### 1 Deficiências Significativas (DS)

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2018	2017					
DS	-	1	<p>Conforme mencionado nas Notas 3 (c.2) e 5.3 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, a Entidade possui investimentos nos fundos a seguir nomeados, para os quais não estavam disponíveis demonstrações financeiras auditadas para a data-base de 31 de dezembro de 2018 e não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas.</p> <p>Harpia Crédito Privado Fundo de Investimento Renda Fixa ("Harpia"), no montante de R\$ 87.183 mil (R\$ 85.790 mil em 2017). O Harpia possuía investimentos em fundos de direitos creditórios e fundos de investimento imobiliários, que representavam cerca de 26% (2017 cerca de 20%) do total do seu patrimônio líquido, para os quais não estavam disponíveis as correspondentes demonstrações contábeis auditadas na data-base de 31 de dezembro de 2018, cujos prazos regulatórios para divulgação são de 90 dias da data-base.</p> <p>(a.2) Adicionalmente, o Harpia detém investimentos em Certificados de Recebíveis Imobiliários de securitizadoras, que representavam cerca de 25% (2017</p>	<p>Não foi possível determinar o efeito não quantificado referente ao valor recuperável dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme descrito no parágrafo (a.2), bem como determinar se algum ajuste seria necessário nas demonstrações contábeis da Entidade referente aos demais assuntos descritos nos parágrafos (a.1), (b), (c) e (d), caso as apropriadas evidências de auditoria tivessem sido obtidas para os referidos investimentos.</p>	<p>Recomendamos o acompanhamento contínuo dos ativos que compõe a carteira de investimento dos planos de benefícios, a fim de evitar possíveis impactos proveniente desses recursos.</p>	<p>Comentários: Os fundos mencionados serão acompanhados pela administração da entidade através de reuniões trimestrais com os gestores dos respectivos fundos. Essas reuniões serão resumidas em um e-mail que será enviado para a Diretoria e Comitê de Investimentos. Além disso, será solicitado ao gestor o envio trimestral de relatórios detalhados de acompanhamento dos mesmos. Para o fundo Harpia, que é um fundo exclusivo, será solicitado um parecer do consultor de investimentos da entidade analisando a situação dos papéis inadimplentes do próprio fundo.</p>

Anexo I à carta de 21 de março de 2019

**Sociedade de Previdência 3M - PREVEEME I**

**Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras**

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2018	2017					
			<p>cerca de 21%) do total do seu patrimônio líquido. Parcela dos devedores encontram-se em recuperação judicial e/ou com parcelas de pagamentos vencidas desde o exercício de 2017, para os quais o Fundo possui provisão de cerca de 15% substancialmente constituída em 2018) sobre o total dos investimentos em Certificados de Recebíveis Imobiliários para fazer face à probabilidade de perda dos investimentos.</p> <p>b) BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“BTG Infra II”), no montante de R\$ 7.152 mil (R\$ 3.724 mil em 2017). O BTG Infra II teve o seu relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis auditadas na data-base de 31 de março de 2018 com ressalva de limitação de escopo (2017 – abstenção de opinião), uma vez que investiu no Fundo de Investimento em Participações Sondas – Multiestratégia (“FIP Sondas”), que por sua vez, não teve suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2018 emitidas até a data de emissão desse relatório. Conforme demonstração da posição financeira, as cotas do FIP Sondas estão valorizadas a valores inferiores a R\$ 1. Além disso, o FIP</p>			<p>Acompanhamento: Contínuo Parecer Consultor: até 11/2019</p> <p>Responsável: Administração da Entidade</p>

Anexo I à carta de 21 de março de 2019

**Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I**

**Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras**

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2018	2017					
			<p>Sondas investe preponderantemente em companhia que está em recuperação judicial.</p> <p>(c) Novero Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Imobiliário (“Novero”), no montante de R\$ 5.847 mil R\$ 11.838 mil em 2017). O Novero teve o seu relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis auditadas na data-base de 30 de junho de 2018 com ressalvas (2017 – abstenção de opinião): (i) Possui, em 30 de junho de 2018, provisão para perdas, de cerca de 29% substancialmente constituídas em 2018) do seu Patrimônio líquido, referente aos investimentos em certificados de recebíveis imobiliários (“CRIs”) e cédulas de crédito imobiliário (“CCIs”) cujos pagamentos de juros e amortizações encontravam-se integralmente em atraso e; (ii) Adicionalmente, de cerca de 7% do seu patrimônio líquido, estavam aplicados em cédulas de crédito imobiliário (“CCIs”) cujos pagamentos de juros e amortizações encontravam-se integralmente em atraso e o devedor final encontra-se em processo de recuperação judicial. De acordo com o referido relatório de auditoria, as ressalvas estão fundamentadas na impossibilidade de conclusão sobre a adequação da</p>			

Anexo I à carta de 21 de março de 2019

**Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I**

**Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras**

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2018	2017					
			<p>contabilização das provisões para perdas, referidas no item (i) acima no exercício de 2018; e na incerteza sobre o valor de realização das CCIs referidas no item (ii) acima (2017 – abstenção fundamentada nas incertezas em relação ao processo de recuperação judicial e ao êxito das negociações com os devedores).</p> <p>(d) Os Fundos de Participações e Imobiliários mencionados na nota explicativa 5.3 (a) e que totalizam investimentos de 28.065 mil (R\$ 25.120 mil em 2017) não tiveram suas demonstrações contábeis auditadas na data-base de 31 de dezembro de 2018, cujos prazos regulatórios para divulgação são de 150 e 90 dias da data-base, respectivamente.</p>			

Anexo I à carta de 21 de março de 2019

## Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I

Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras

### 2 Outras Deficiências (OD)

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2018	2017					
OD	-	2	<b>Falta de atualização do depósito Judicial.</b> Verificamos que o saldo do depósito judicial não está sendo atualizado desde a sua liquidação e que este assunto já é recorrente.  Saldo depositado em 31/07/2013: R\$ 5.920.562,90 Saldo atualizado em 31/12/2018: R\$ 10.299.908,55 Diferença calculada: R\$ 4.379.345,65	Possível impacto do patrimônio líquido e no resultado do exercício, pois o saldo apresentado não reflete o valor real do depósito.	Recomendamos que a Entidade passe a atualizar os valores dos depósitos judiciais.	Comentários: A administração entende os riscos apontadas e avaliará medidas para endereçamento dos mesmos.  Prazo: 12/2019  Responsável: Administração da Entidade

Anexo I à carta de 21 de março de 2019

**Sociedade de Previdência 3M - PREVEME I**

**Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras**

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2018	2017					
OD	-	3	<p><b>Aprimorar o controle de consistência das bases dos ativos e assistidos.</b></p> <p>Verificamos que mesmo após a consistência e crítica da base dos ativos e assistidos pelo atuário, algumas informações permanecem incorretas nas bases, tal como:</p> <p>- Participantes informado indevidamente como BPD. O correto é apenas Pensão por Morte.</p>	<p>Inconsistências na base pode prejudicar os cálculos atuariais.</p>	<p>Recomendamos que a Entidade envie esforços no controle de consistência de suas bases a fim de manter apenas participantes com informações corretas e completas.</p>	<p>Comentários: O sistema atual vem apresentando falhas na extração das informações do banco de dados, já identificadas pela administração. A administração da entidade optou pela troca do sistema e neste momento, está em fase de implantação de um novo sistema já contratado. Conforme cronograma de implantação, o início das operações no sistema novo será em janeiro de 2020.</p> <p>Prazo: Janeiro de 2020</p> <p>Responsável: Administração da Entidade</p>
OD	-	4	<p><b>Suspensão do benefício para participantes assistidos sem a Declaração de Vida e Residência.</b></p> <p>Em análise de recadastramento dos participantes assistidos para o plano BD e CD, verificamos que a administração das</p>	<p>Pagamento indevido do benefício para participantes assistidos cujos dados cadastrais permanecem desatualizados devido a não confirmação de DVR (Declaração de Vida e</p>	<p>Recomendamos a revisão do processo de recadastramento dos participantes, bem como a obtenção de confirmação de recadastramento periódica.</p>	<p>Comentários: A administração da Entidade já havia identificado essa deficiência e, pela ineficiência operacional do sistema atual, ainda não havia implementado essa</p>

Anexo I à carta de 21 de março de 2019

**Sociedade de Previdência 3M - PREVEEME I**

**Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras**

Classificação		Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
2018	2017					
			<p>entidades Preveeme I e Preveeme II não realiza a suspensão do benefício para os casos em que a confirmação do recadastramento enviada não obtém as respostas por parte do participante decorrido o prazo limite de retorno. Os CPFs identificados foram os seguintes:</p> <p>82023166853 10889146837 2127036840 5184975853 89574648834 20394004868 62992376787 50504541749</p>	Residência).		<p>suspensão. A partir da implantação do novo sistema, essa suspensão será implementada na Entidade.</p> <p>Prazo: Após o envio da DRD em 2020.</p> <p>Responsável: Administração da Entidade</p>
OD	-	5	<p><b>Diferença entre extrato de custódia e carteira analítica.</b></p> <p>Identificamos diferença na quantidade do extrato de custódia recebido, quando comparado com a carteira analítica da Previdência, conforme valores abaixo: Fundo Investido (1): BNP MATCH DI FI RF CP Quantidade na carteira: 35.140 Quantidade no extrato: 35.122 Diferença: -18 Diferença em valor: -R\$ 5 (mil)</p>	Apresentação incorreta do Patrimônio Líquido.	<p>Aprimoramento no processo de conciliação, para mitigar erros como o exposto.</p>	<p>Comentários: A administração da Entidade já havia identificado a necessidade de verificação das cotas dos fundos, entretanto, o sistema atual não permitia tal acompanhamento. A partir da implantação do novo sistema, essa verificação será implementada na Entidade.</p>

Anexo I à carta de 21 de março de 2019

**Sociedade de Previdência 3M - PREVEEME I**

**Recomendações referentes à auditoria das demonstrações financeiras**

Classificação	2018		2017	Sequencial	Observação	Possível impacto	Recomendação	Comentário e plano de ação da administração
	2018	2017						
OD	-	6			<p><b>Ausência de Relatório do Conselho Fiscal para o exercício de 2018.</b></p> <p>Não recebemos o Relatório do Conselho Fiscal para exercício de 2018, conforme informado pela Sra. Ana Bento, este relatório está previsto para finalização em maio/19.</p>	<p>Questionamentos por parte de órgãos reguladores por não cumprimento do CGPC 13, art.19.</p>	<p>Conformidade com o CGPC 13.</p>	<p>Comentários: A administração entende os riscos apontadas e avaliará medidas para endereçamento dos mesmos.</p> <p>Prazo: 12/2019</p> <p>Responsável: Administração da Entidade</p>
								<p>Prazo: Decorrer de 2020</p> <p>Responsável: Administração de 2020</p>